DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO nº 025/2021- DE 25 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre alteração no funcionamento do expediente nos setores da administração pública municipal, alterado pelo Decreto nº 19/2021, por motivos da Pandemia/Covid19, novo Coronavírus e dá outras providências"

Vagner Alves de Lima , Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, ameno o estado da pandemia neste momento no município;

Considerando que, alguns serviços e estabelecimentos já têm condições de funcionamento em conformidade com as exigências da vigilância sanitária,

DECRETA

Artigo 1º) – A partir do dia primeiro de abril de 2021 , o expediente das repartições públicas da Administração Municipal Direta, retornarão à funcionar no horário normal das 07:00 às 17:00 horas, em dia úteis.

Artigo 2º)- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições de que trata o Decreto n. 19/2021, não alterado por este Decreto.

Artigo 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 25 de Março de 2021.

Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar publico de costume, Site e D.O. deste Município, na data supra.

Antonio Aparecido Dario
Chefe do Setor Administrativo